

Deliberação n.º 35/2023/PL

Primeira alteração ao Regulamento Específico das medidas de apoio do Programa Mar 2030

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 aprovou, em anexo à Deliberação n.º 10/2023/PL, de 19 de junho, o Regulamento Específico das medidas de apoio do Programa Mar 2030, que veio a ser adotado pela Portaria n.º 186/2023, de 3 de julho.

A presente alteração visa adotar as disposições específicas aplicáveis às demais tipologias de ação objeto de financiamento pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), para o período de programação 2021-2027.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030 Plenária delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do citado Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, sob proposta da autoridade de gestão do programa Mar 2030 e após elaboração conjunta com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., adotar a primeira alteração ao “Regulamento Específico das medidas de apoio do Programa Mar 2030”, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2030, 26 de outubro de 2023

A Ministra da Presidência

(Mariana Vieira da Silva)